



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 705, DE 09/03/1967

Autoriza aquisição de imóvel.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir de José Nogueira Saraiva, Antonio Nogueira Saraiva Junior, Milton Saraiva e Olga Saraiva Martins Pinheiro e seu marido Francisco Martins Pinheiro, pelo preço de NCR\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), a área do terreno medindo 176m², situada na Rua João Pinheiro.

§ 1º O imóvel mencionado neste artigo divide com a via publica pela frente, com herdeiros de Celin Gastim e herdeiros de José Alves Costa, pelos lados, e fundo com o rio Piranga.

§ 2º A área a ser adquirida destinar-se-á a obras de proteção e ampliação da Rua João Pinheiro.

Art. 2º O pagamento da importância referida no artigo 1º far-se-á em prestações de NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), vencíveis nos meses de março, junho, setembro e dezembro de 1967.

Art. 3º Terminado o pagamento das prestações, o proprietário outorgará, imediatamente, escritura definitiva do imóvel.

Art. 4º A operação será celebrada em contrato lavrado no livro próprio da Prefeitura, ficando estabelecida penalidade para a inobservância de quaisquer cláusulas, correspondente ao valor das prestações.

Art. 5º Para atender ao disposto nesta lei, fica aberto o crédito especial de NCR\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), com vigência até 31 de dezembro de 1967.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 9 de março de 1967.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal